



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, no município de Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 4896478/2014	PARECER N° 0835/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, Registro n° 5657, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada na Travessa João XXIII, n° 205, CEP: 63.150-370, no município de Campos Sales, CNPJ n° 01.927.877/0001-95, por meio do processo n° 4896478/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Responde pela secretaria escolar Maria Nazaré da Silva Gomes, Registro n° 3445. O corpo docente da instituição é composto de 33 professores, dos quais, 25 são habilitados e oito, autorizados temporariamente.

Toda documentação exigida por este Conselho se encontra cadastrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, inclusive os Atestados de Segurança e Salubridade, emitidos por profissionais habilitados.

O acervo bibliográfico da escola é inexpressivo, devendo ser enriquecido com a máxima urgência, condicionando os futuros pleitos da escola ao atendimento desta exigência.

A Técnica em Serviços Educacionais, relatora da Informação n° 1040/2014, não fez referência aos aspectos pedagógicos; no entanto, como sugere a aprovação do que requer a interessada, supõe-se que não há restrições no que diz respeito a este aspecto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em tela encontra amparo legal na Lei n° 9.394/1996 e nas Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0835/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação retrocitada, voto favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII, no município de Campos Sales, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício